



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria da Administração/Setor de Contratos e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação da empresa **JAIR MARCOS DA SILVA LOPES (GRUPO GAITA DE BAILE)**, inscrito no CNPJ 29.358.746/0001-53, com sede na Av Independência, nº 153, Bairro Campo do Meio, município de São Francisco de Paula/RS, neste ato representada pelo Sr. Jair Marcos da Silva Lopes, para uma apresentação artística no evento **“SEMANA FARROUPILHA 2023”**, a ser realizada na data de 14 de setembro de 2023. Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2048 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES

[872] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

São Francisco de Paula/RS, 06 de setembro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria da Administração/Setor de Contratos e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº **133/2023**, referente à contratação da empresa **JAIR MARCOS DA SILVA LOPES (GRUPO GAITA DE BAILE)**, inscrito no CNPJ 29.358.746/0001-53, com sede na Av Independência, nº 153, Bairro Campo do Meio, município de São Francisco de Paula/RS, neste ato representada pelo Sr. Jair Marcos da Silva Lopes, para uma apresentação artística no evento **“SEMANA FARROUPILHA 2023”**, a ser realizada na data de 14 de setembro de 2023. Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2048 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES
[872] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

São Francisco de Paula/RS, 06 de setembro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria da Administração/Setor de Contratos e Licitações

REF.: PUBLICAÇÃO LEGAL

Prezados Senhores:

Vimos por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível de licitação a contratação da empresa **JAIR MARCOS DA SILVA LOPES (GRUPO GAITA DE BAILE)**, inscrito no CNPJ 29.358.746/0001-53, com sede na Av Independência, nº 153, Bairro Campo do Meio, município de São Francisco de Paula/RS, neste ato representada pelo Sr. Jair Marcos da Silva Lopes, para uma apresentação artística no evento **“SEMANA FARROUPILHA 2023”**, a ser realizada na data de 14 de setembro de 2023. Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2048 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES

[872] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

São Francisco de Paula/RS, 06 de setembro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal